

Justiça Militar

28 de agosto de 2018 Brasília/DF

QUE OS DISTRIBUÍDOS

Macrodesafio: Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados

Especificação Geral:

Justificativa

Após as discussões, votou-se pela proposta de manutenção da meta nacional 1, adequando -se o glossário da meta ao "Justiça em Números", com o uso das variáveis de sentença e decisão; sendo, ainda, adaptada a fórmula de aferição da meta para a JMU, considerando-se o baixo estoque.

Meta Na	ciona	1	
IVICta Ita	Ciona		

JULGAR PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Macrodesafio:

Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Especificação Geral: Identificar e julgar, até 31/12/2019:

- ✓ Nos Tribunais de Justiça Militar Estadual, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias Militares, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 2º grau;
- ✓ Na Justiça Militar da União, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no STM, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nas Auditorias da Justiça Militar da União.

Justificativa

Após as discussões, votou-se pela manutenção da meta 2, diante da finalidade de redução do índice de processos antigos, adequando o glossário da meta ao "Justiça em Números", com o uso das variáveis de sentença e decisão.

Meta Nacional:	PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS À CORRUPÇÃO E À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Macrodesafio:	Combate à corrupção e à Improbidade Administrativa
Especificação Geral:	Identificar e julgar, até 31/12/2019, ✓ Na Justiça Militar Estadual, pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2018; ✓ Na Justiça Militar da União, pelo menos 95% das ações penais relacionadas

Justificativa

31/12/2017 nas Auditorias da Justiça Militar da União.

Após as discussões, votou-se pela manutenção da meta 4, adequando o glossário da meta ao "Justiça em Números", com o uso das variáveis de sentença e decisão.

a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei

13.491/17 distribuídas até 31/12/2017 no STM, e 90% das distribuídas até

CFI FRIDADE

Meta Específica:

ivieta Especifica.	CLLLNIDADL
Macrodesafio:	Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
Especificação Geral:	Julgar, em até 150 dias 90% no 1° grau e em até 120 dias 95% no 2° grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial, na Justiça Militar Estadual.
	Julgar, em até 120 dias, 90% dos processos originários e em grau de recurso no STM, e em até 150 dias, 90% dos processos originários no 1° grau, na Justiça Militar da União.
Justificativa	Votou-se pela manutenção da meta específica 1, que tem por fim garantira celeridade processual e aumentar a produtividade dos magistrados e das serventias.

Meta Específica:	DIVULGAÇÃO DA JUSTIÇA MILITAR
Macrodesafio:	Esclarecimento ao Público Sobre as Funções e as Atividades da
	Justiça Militar

Realizar ações de divulgação à sociedade referentes às funções e às atividades da Justiça Militar no ano de 2019, sendo, no mínimo, 5 ações em cada Justiça Militar Estadual; e na Justiça Militar da União, 3 ações no Superior Tribunal Militar e 2 ações por Auditoria em CJM que não houver foro e 4 por CJM em que houver.

Justificativa

Após discussões, entendeu-se que ainda há necessidade de divulgação da Justiça Militar à sociedade de forma geral, por se tratar de um ramo com especificidades desconhecidas, decidindo pela manutenção da meta específica 2.

Meta Específica:	PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS
	CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE

Macrodesafio: Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Justificativa

Especificação
Geral:

Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 95% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus, na Justiça Militar Estadual.

Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% das ações

Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 90% das ações penais relacionadas aos crimes de abuso de autoridade, distribuídas até 31/12/2018, na Justiça Militar da União.

Após discussões, entendeu-se pela manutenção da meta específica 3, tendo em vista a relevância do tema e a nova competência das Justiças Militares.